

**PROJETO DE LEI Nº 003/2019**

"Revoga a alínea 'f' do inc. I e a alínea 'a' do inc. II ambas do art. 3º da Lei Municipal nº 879/1996 e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Revogam-se a alínea 'f' do inc. I e a alínea 'a' do inc. II ambas do art. 3º da Lei Municipal nº 879/1996.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

*Cristiano Lira Martins*  
PREFEITO

**CRISTIANO LIRA MARTINS**  
Prefeito